MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 33
2	PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	34 - 78
3	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - EDITAL	79 - 89

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA Nº 3109, de 12 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 18/06/2021, GUILHERME NUNES MELO, Matrícula SIAPE n° 2364101, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Eletrônica e Sistemas, do Centro de Tecnologia e Geociências, da(o) Vice-coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica e Sistemas, do Departamento de Engenharia Eletrônica e Sistemas, do Centro de Tecnologia e Geociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3443/2019, de 04/09/2019.

(Processo n° 23076.061042/2021-57)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3110, de 12 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 18/06/2021, HERMANO ANDRADE CABRAL, Matrícula SIAPE n° 1799821, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Eletrônica e Sistemas, do Centro de Tecnologia e Geociências, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica e Sistemas, do Departamento de Engenharia Eletrônica e Sistemas, do Centro de Tecnologia e Geociências, Código FCC, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo n° 23076.061042/2021-57)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3111, de 12 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 18/06/2021,GUILHERME NUNES MELO, Matrícula SIAPE n° 2364101, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Eletrônica e Sistemas, do Centro de Tecnologia e Geociências, para responder pela(o) Vice-coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica e Sistemas, do Departamento de Engenharia Eletrônica e Sistemas, do Centro de Tecnologia e Geociências, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo n° 23076.061042/2021-57)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3150, de 16 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 11/07/2021, ANDRE MORGADO ESTEVES, Matrícula SIAPE n° 1124755, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Zoologia, do Centro de Biociências, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Ciências Ambientais, do Centro de Biociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3061/2019, de 08/08/2019.

(Processo n° 23076.062359/2021-97)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3151, de 16 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 11/07/2021, MARCIEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE n° 2250608, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Botânica, do Centro de Biociências, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Ciências Ambientais, do Centro de Biociências, Código FCC, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo n° 23076.062359/2021-97)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3152, de 16 de agosto de 2021

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 11/07/2021, ANDRE MORGADO ESTEVES, Matrícula SIAPE n° 1124755, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Zoologia, do Centro de Biociências, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Ciências Ambientais, do Centro de Biociências, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo n° 23076.062359/2021-97)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3153, de 16 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 02/08/2021, ALEXANDER WILLIAM AZEVEDO, Matrícula SIAPE n° 1722930, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciência da Informação, do Centro de Artes e Comunicação, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Gestão da Informação, do Departamento de Ciência da Informação, do Centro de Artes e Comunicação, Código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3478/2020, de 23/10/2020.

(Processo n° 23076.061966/2021-38)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3154, de 16 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 02/08/2021, ANDRE FELIPE DE ALBUQUERQUE FELL, Matrícula SIAPE n° 3363224, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciência da Informação, do Centro de Artes e Comunicação, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Gestão da Informação, do Departamento de Ciência da Informação, do Centro de Artes e Comunicação, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3480/2020, de 23/10/2020.

(Processo n° 23076.061966/2021-38)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3156, de 16 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 02/08/2021, ANDRE FELIPE DE ALBUQUERQUE FELL, Matrícula SIAPE n° 3363224, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciência da Informação, do Centro de Artes e Comunicação, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Gestão da Informação, do Departamento de Ciência da Informação, do Centro de Artes e Comunicação.

(Processo n° 23076.061966/2021-38)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3157, de 16 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 16/07/2021, ADRIANO AUGUSTO DE MORAES SARMENTO, Matrícula SIAPE n° 1581556, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Centro de Informática, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia da Computação, do Centro de Informática, Código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3000/2021, de 05/08/2021.

(Processo n° 23076.059271/2021-53)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3158, de 16 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 16/07/2021, EDNA NATIVIDADE DA SILVA BARROS, Matrícula SIAPE n° 1164294, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Centro de Informática, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia da Computação, do Centro de Informática, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3001/2021, de 05/08/2021.

(Processo n° 23076.059271/2021-53)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3160, de 16 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 16/07/2021, FERNANDO MACIANO DE PAULA NETO, Matrícula SIAPE n° 1412012, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe A, denominada Adjunto - A, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Centro de Informática, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia da Computação, do Centro de Informática.

(Processo n° 23076.059271/2021-53)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3206, de 18 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 20/01/2021, JOSE AYRON LIRA DOS ANJOS, Matrícula SIAPE n° 2557648, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Formação de Docentes, do Campus do Agreste, da(o) Vice-coordenação do Curso de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática, do Campus do Agreste, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2773/2019, de 25/07/2019.

(Processo n° 23076.024996/2021-98)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3207, de 18 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 20/01/2021, JOSE DILSON BESERRA CAVALCANTI, Matrícula SIAPE n° 1528949, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Formação de Docentes, do Campus do Agreste, para exercer a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática, do Núcleo Interdisciplinar de Ciências Exatas e da Natureza, do Campus do Agreste, Código FCC, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo n° 23076.024996/2021-98)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3208, de 18 de agosto de 2021

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 20/01/2021, JOSE AYRON LIRA DOS ANJOS, Matrícula SIAPE n° 2557648, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Formação de Docentes, do Campus do Agreste, para responder pela(o) Vice-coordenação do Curso de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática, do Núcleo Interdisciplinar de Ciências Exatas e da Natureza, do Campus do Agreste, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo n° 23076.024996/2021-98)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3209, de 18 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 05/04/2021, JOSE DILSON BESERRA CAVALCANTI, Matrícula SIAPE n° 1528949, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Formação de Docentes, do Campus do Agreste, da função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática, do Núcleo Interdisciplinar de Ciências Exatas e da Natureza, do Campus do Agreste, Código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3207/2021, de 18/08/2021.

(Processo n° 23076.024996/2021-98)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3210, de 18 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 05/04/2021, JOSE AYRON LIRA DOS ANJOS, Matrícula SIAPE n° 2557648, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Formação de Docentes, do Campus do Agreste, da(o) Vice-coordenação do Curso de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática, do Núcleo Interdisciplinar de Ciências Exatas e da Natureza, do Campus do Agreste, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3208/2021, de 18/08/2021.

(Processo n° 23076.024996/2021-98)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3212, de 18 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 05/04/2021, KATIA CALLIGARIS RODRIGUES, Matrícula SIAPE n° 1813146, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Núcleo de Formação de Docentes, do Campus do Agreste, para responder pela(o) Vice-coordenação do Curso de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática, do Núcleo Interdisciplinar de Ciências Exatas e da Natureza, do Campus do Agreste.

(Processo n° 23076.024996/2021-98)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3221, de 18 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 24/07/2021, LAURO CEZAR MONTEFALCO DE LIRA SANTOS, Matrícula SIAPE n° 2983231, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Geologia, do Centro de Tecnologia e Geociências, da(o) Vice-coordenação do Curso de Pós-Graduação em Geociências, do Departamento de Geologia, do Centro de Tecnologia e Geociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 4458/2019, de 08/11/2019.

(Processo n° 23076.058128/2021-68)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3223, de 18 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 24/07/2021, ENELISE KATIA PIOVESAN, Matrícula SIAPE n° 2182604, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Geologia, do Centro de Tecnologia e Geociências, para responder pela(o) Vice-coordenação do Curso de Pós-Graduação em Geociências, do Departamento de Geologia, do Centro de Tecnologia e Geociências.

(Processo n° 23076.058128/2021-68)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3230, de 18 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 01/08/2021, GABRIELLA MORAIS DUARTE MIRANDA, Matrícula SIAPE n° 2496158, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Diretoria do Centro de Ciências Médicas, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação Integrado em Saúde Coletiva, do Centro de Ciências Médicas.

(Processo n° 23076.058543/2021-18)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3232, de18 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 01/03/2021, ANDRE DE LIMA AIRES, Matrícula SIAPE n° 2807168, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Diretoria do Centro de Ciências Médicas, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Morfotecnologia, do Departamento de Histologia e Embriologia, do Centro de Biociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 4786/2019, de 25/11/2019.

(Processo n° 23076.011424/2021-76)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3234, de 18 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 01/03/2021, JEYMESSON RAPHAEL CARDOSO VIEIRA, Matrícula SIAPE n° 1859390, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Histologia e Embriologia, do Centro de Biociências, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Morfotecnologia, do Departamento de Histologia e Embriologia, do Centro de Biociências.

(Processo n° 23076.011424/2021-76)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3166, de 16 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 09/05/2021, ONILDA GOMES BEZERRA, Matrícula SIAPE n° 3331578, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Artes e Comunicação, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Artes e Comunicação, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2859/2019, de 30/07/2019.

(Processo n° 23076.057678/2021-93)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3167, de 16 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 09/05/2021, RUSKIN FERNANDES MARINHO DE FREITAS, Matrícula SIAPE n° 1177967, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Artes e Comunicação, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Artes e Comunicação, Código FCC, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo n° 23076.057678/2021-93)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3168, de 16 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 09/05/2021,ONILDA GOMES BEZERRA, Matrícula SIAPE n° 3331578, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Artes e Comunicação, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Artes e Comunicação, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo n° 23076.057678/2021-93)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3169, de 16 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 27/07/2021, RUSKIN FERNANDES MARINHO DE FREITAS, Matrícula SIAPE n° 1177967, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Artes e Comunicação, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Artes e Comunicação, Código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3167/2021, de 16/08/2021.

(Processo n° 23076.057678/2021-93)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3170, de 16 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 27/07/2021, ONILDA GOMES BEZERRA, Matrícula SIAPE n° 3331578, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Artes e Comunicação, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Artes e Comunicação, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3168/2021, de 16/08/2021.

(Processo n° 23076.057678/2021-93)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3172, de 16 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 27/07/2021, ONILDA GOMES BEZERRA, Matrícula SIAPE n° 3331578, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Artes e Comunicação, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Artes e Comunicação.

(Processo n° 23076.057678/2021-93)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3187, de 17 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 30/01/2020, FELIPE WERGETE CRUZ, Matrícula SIAPE n° 2777387, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Matemática, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática, do Departamento de Matemática, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 4460/2019, de 08/11/2019.

(Processo n° 23076.042059/2021-50)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3188, de 17 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 30/01/2020, GLEIDSON GOMES DA SILVA, Matrícula SIAPE n° 2543243, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Matemática, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação de Licenciatura em Matemática, do Departamento de Matemática, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo n° 23076.042059/2021-50)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3190, de 17 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 11/06/2021, BRUNO MELO DE ARAUJO, Matrícula SIAPE n° 2036535, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Antropologia e Museologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Museologia, do Departamento de Antropologia e Museologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3370/2019, de 30/08/2019.

(Processo n° 23076.060088/2021-13)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3191, de 17 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 11/06/2021, DANIEL DE SOUZA LEAO VIEIRA, Matrícula SIAPE n° 1374469, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Antropologia e Museologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Museologia, do Departamento de Antropologia e Museologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Código FCC, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo n° 23076.060088/2021-13)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3192, de 17 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 11/06/2021, BRUNO MELO DE ARAUJO, Matrícula SIAPE n° 2036535, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Antropologia e Museologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Museologia, do Departamento de Antropologia e Museologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo n° 23076.060088/2021-13)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3045, de 11 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/07/2021, HELOISA MARIA MENDONCA DE MORAIS, Matrícula SIAPE n° 1130799, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Diretoria do Centro de Ciências Médicas, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação Integrado em Saúde Coletiva, do Centro de Ciências Médicas, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3701/2019, de 24/09/2019.

(Processo n° 23076.057851/2021-78)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3046, de 11 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/07/2021, THALIA VELHO BARRETO DE ARAUJO, Matrícula SIAPE n° 1133884, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Departamento de Medicina Social, do Centro de Ciências da Saúde, para exercer a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação Integrado em Saúde Coletiva, do Centro de Ciências Médicas, Código FCC, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo n° 23076.057851/2021-78)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3047, de 11 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/07/2021, HELOISA MARIA MENDONCA DE MORAIS, Matrícula SIAPE n° 1130799, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Diretoria do Centro de Ciências Médicas, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação Integrado em Saúde Coletiva, do Centro de Ciências Médicas, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo n° 23076.057851/2021-78)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3048, de 11 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/08/2021, THALIA VELHO BARRETO DE ARAUJO Matrícula SIAPE n° 1133884, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Departamento de Medicina Social, do Centro de Ciências da Saúde, da função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação Integrado em Saúde Coletiva, do Centro de Ciências Médicas, Código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3046/2021, de 11/08/2021.

(Processo n° 23076.057851/2021-78)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3049, de 11 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/08/2021, HELOISA MARIA MENDONCA DE MORAIS, Matrícula SIAPE n° 1130799, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Diretoria do Centro de Ciências Médicas, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação Integrado em Saúde Coletiva, do Centro de Ciências Médicas, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3047/2021, de 11/08/2021.

(Processo n° 23076.057851/2021-78)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3050, de 11 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 19/08/2019, MAURICIO RENATO PINA MOREIRA, Matrícula SIAPE n° 1130322, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, do Centro de Tecnologia e Geociências, da(o) Vice-Chefia do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, do Centro de Tecnologia e Geociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3065/2019, de 08/08/2019.

(Processo n° 23076.025684/2021-49)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3081, de 12 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 19/07/2021, MARTA MARIA MENEZES BEZERRA DUARTE, Matrícula SIAPE n° 3134197, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, da(o) Vice-coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Química, do Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2958/2020, de 08/09/2020.

(Processo n° 23076.059630/2021-60)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3094, de 12 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 19/07/2021, YEDA MEDEIROS BASTOS DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE n° 1283002, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, para responder pela(o) Vice-coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Química, do Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo n° 23076.059616/2021-50)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3101, de 12 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 14/05/2020, KARINA PERRELLI RANDAU, Matrícula SIAPE n° 2283500, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Farmacêuticas, do Centro de Ciências da Saúde, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Farmácia, do Departamento de Ciências Farmacêuticas, do Centro de Ciências da Saúde, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2619/2018, de 09/07/2018.

(Processo n° 23076.061635/2021-51)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3102, de 12 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 14/05/2020, DANILO CESAR GALINDO BEDOR, Matrícula SIAPE n° 1962663, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Farmacêuticas, do Centro de Ciências da Saúde, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Farmácia, do Departamento de Ciências Farmacêuticas, do Centro de Ciências da Saúde, Código FCC, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo n° 23076.061635/2021-51)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3103, de 12 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 14/05/2020, KARINA PERRELLI RANDAU, Matrícula SIAPE n° 2283500, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Farmacêuticas, do Centro de Ciências da Saúde, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Farmácia, do Departamento de Ciências Farmacêuticas, do Centro de Ciências da Saúde, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo n° 23076.061635/2021-51)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3104, de 12 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 02/08/2021, DANILO CESAR GALINDO BEDOR, Matrícula SIAPE n° 1962663, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Farmacêuticas, do Centro de Ciências da Saúde, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Farmácia, do Departamento de Ciências Farmacêuticas, do Centro de Ciências da Saúde, Código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3102/2021, de 12/08/2021.

(Processo n° 23076.061635/2021-51)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3105 de 12 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 02/08/2021, KARINA PERRELLI RANDAU, Matrícula SIAPE n° 2283500, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Farmacêuticas, do Centro de Ciências da Saúde, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Farmácia, do Departamento de Ciências Farmacêuticas, do Centro de Ciências da Saúde, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3103/2021, de 12/08/2021.

(Processo n° 23076.061635/2021-51)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3107, de 12 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 02/08/2021, ANTONIO JOSE ALVES, Matrícula SIAPE n° 6461678, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Farmacêuticas, do Centro de Ciências da Saúde, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação em Farmácia, do Departamento de Ciências Farmacêuticas, do Centro de Ciências da Saúde.

(Processo n° 23076.061635/2021-51)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3273, de 20 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 23/08/2021, KATIA MEDEIROS DE ARAUJO, Matrícula SIAPE n° 1133992, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Design, do Centro de Artes e Comunicação, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Design, do Departamento de Design, do Centro de Artes e Comunicação, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 4799/2019, de 26/11/2019.

(Processo n° 23076.063626/2021-32)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3275, de 20 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 23/08/2021, JOAO MARCELO XAVIER NATARIO TEIXEIRA, Matrícula SIAPE n° 1055817, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Eletrônica e Sistemas, para responder pela(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Design, do Departamento de Design, do Centro de Artes e Comunicação.

(Processo n° 23076.063626/2021-32)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3277, de 20 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 20/03/2021, MOHAND BENACHOUR, Matrícula SIAPE n° 2217926, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, da(o) Vice-coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Química, do Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 1440/2019, de 17/04/2019.

(Processo n° 23076.032914/2021-03)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3278 de 20 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 20/03/2021, LUCIANO COSTA ALMEIDA, Matrícula SIAPE n° 2823856, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Química, do Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, Código FCC, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo n° 23076.032914/2021-03)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3279, de 20 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 20/03/2021,MOHAND BENACHOUR, Matrícula SIAPE n° 2217926, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, para responder pela(o) Vice-coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Química, do Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo n° 23076.032914/2021-03)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3280, de 20 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 30/04/2021, LUCIANO COSTA ALMEIDA, Matrícula SIAPE n° 2823856, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Química, do Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, Código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3278/2021, de 20/08/2021.

(Processo n° 23076.032914/2021-03)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3281, de 20 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 30/04/2021, MOHAND BENACHOUR, Matrícula SIAPE n° 2217926, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, da(o) Vice-coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Química, do Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 3279/2021, de 20/08/2021.

(Processo n° 23076.032914/2021-03)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3283, de 20 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 30/04/2021, MAURICIO ALVES DA MOTTA SOBRINHO, Matrícula SIAPE n° 3199298, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências, para responder pela(o) Vice-coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Química, do Departamento de Engenharia Química, do Centro de Tecnologia e Geociências.

(Processo n° 23076.032914/2021-03)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3285, de 20 de agosto de 2021.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 01/08/2021, ANDERSON LUIZ RIBEIRO DE PAIVA, Matrícula SIAPE n° 2726911, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, do Centro de Tecnologia e Geociências, da(o) Vice-Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, do Campus do Agreste, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2780/2020, de 26/08/2020.

(Processo n° 23076.061656/2021-66)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3286, de 20 de agosto de 2021.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/08/2021, ANDERSON LUIZ RIBEIRO DE PAIVA, Matrícula SIAPE n° 2726911, Professor de Magistério Superior, Nível 2, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Civil e Ambiental, do Centro de Tecnologia e Geociências, para exercer a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, do Campus do Agreste, Código FCC, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo n° 23076.061656/2021-66)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3.070, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 10/08/2021, a servidora **AMANDA PATRÍCIA FEITOSA DA SILVA,** assistente social, SIAPE 3207649, lotada na Diretoria de Assistência Estudantil - DAE, código 000187 para o Núcleo de Acessibilidade - NACE, código 000182.

(Processo nº 23076.053913/2021-92)

DANIELLE FABÍOLA DO NASCIMENTO
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 3.219, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 23/08/2021, o servidor **PAULO ROBERTO PERGENTINO DAS CANDEIAS**, técnico em laboratório, SIAPE 1791999, lotado na Diretoria de Assistência Estudantil - PROAES, código 000187, para a Diretoria de Fiscalização e Controle Urbano - SSI, código 000297.

(Processo nº 23076.031543/2021-63)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA Nº 3.250, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 19/08/2021, o servidor **TIAGO HENRIQUE SOUZA COELHO**, Administrador, SIAPE 1732728, lotado na Coordenação Administrativa e Financeira - PROGEST, código 000317, para a Diretoria do Centro de Tecnologia e Geociências - CTG, código 000069.

(Processo nº 23076.024877/2021-13)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA Nº 3271, de 20 de agosto de 2021.

RECONDUÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Reconduzir, por 02 (dois) anos, a partir de 22/08/2021, EVA CAROLINA DA CUNHA, Matrícula SIAPE n° 2565930, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Letras, do Centro de Artes e Comunicação, na(o) Vice-Coordenação do Curso de Graduação de Licenciatura em Letras - Inglês, do Departamento de Letras, do Centro de Artes e Comunicação.

(Processo n° 23076.049836/2021-76)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3263, de 19 de agosto de 2021.

SUBSTITUIÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar MANASSES BISPO DA SILVA, Matrícula SIAPE n° 1467108, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Departamento de Música, do Centro de Artes e Comunicação, para substituir DENIS ALVES FEITOSA, Matrícula SIAPE n° 1133059, na(o) função/cargo de Secretário da Coordenação do Curso de Graduação em Música, do Departamento de Música, do Centro de Artes e Comunicação, Código FG-06, nos períodos de 11/01/2021 a 22/01/2021, 25/01/2021 a 05/02/2021 e 22/02/2021 a 27/02/2021, por motivo(s) de férias de titular.

(Processo n° 23076.052874/2021-15)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
Programa de Pós-Graduação em Antropologia - Curso de Mestrado
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 20/08/2021)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia torna público o presente **Edital Emergencial**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.http://www.ufpe.br/propg, as normas do Processo Seletivo Simplificado para Admissão - Ano Letivo 2021.2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Curso de Mestrado:

1– Inscrição:

1.1.- O processo seletivo simplificado 2021.2 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia ocorrerá integralmente on-line, conforme as diretrizes da Resolução CONSAD n. 03/2020 do Conselho de Administrativo da UFPE, considerando a Portaria Normativa no 06, de 19 de março de 2020, da UFPE.

1.2.- Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa de Antropologia, Ciências Sociais, ou áreas afins.

1.3.- A inscrição se realizará por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, no endereço eletrônico https://www.ufpe.br/ppga, e, conjuntamente e obrigatoriamente, por e-mail a Secretária do Programa (antropologiappgaufpe@gmail.com), com objeto solicitando "inscrição ao edital emergencial", entre os dias 23 e 24 de agosto de 2021, até as 18h00 do dia 24 de agosto de 2021.

1.4.- São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5.- As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 2 membros.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1.- Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

a) Termo de Responsabilidade garantindo que o candidato tenha acesso a um computador conectado a uma rede WI-FI para a realização de todo o processo seletivo (ANEXO I);
b) Termo de Ciência da gravação audiovisual de todas as provas via as plataformas digitais usadas (ANEXO II);
c) Formulário eletrônico preenchido;
d) Cópias em PDF da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
e) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
f) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (ANEXO VI), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; *Curriculum Lattes* com documentação comprobatória
g) Tabela de avaliação do Currículo Lattes preenchida (ANEXO IV)
h) Termo de Autodeclaração políticas de ação afirmativas (ANEXO VIIIa para optantes; e ANEXO VIIIb para não-optantes);

2.2.- Além dos documentos indicados em 2.1, os(a) candidatos(a) ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3.- No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

3.- Exame de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 2 membros.

3.1.- Processo de seleção integralmente online
A seleção simplificada 2021 será realizada totalmente online. Neste sentido, a inscrição é condicionada pelo preenchimento e pela assinatura do/a candidato/a do Termo de Responsabilidade (ANEXO I) segundo o qual o/a candidato/a responsabiliza-se para o acesso a um computador conectado a uma rede WI-FI para a realização de todas as provas, o envio prévio e simultâneo da documentação, e a recepção dos resultados em tempo hábil, conforme o Cronograma em 3.2. Veda-se a realização de qualquer etapa do processo seletivo via celular. Além disso, a inscrição é condicionada pelo preenchimento e pela assinatura do/a candidato/a do Termo de Ciência (ANEXO II) segundo o qual todas as provas que constam do processo seletivo simplificado 2021 serão gravadas em formato audiovisual.

3.2.- A realização das provas online ocorrerá da seguinte forma:

a) Prova de conhecimentos da área
A realização da prova de conhecimentos da área concerne apenas o/as candidato/as com inscrição homologada para a realização da seleção simplificada 2021. O/a candidato deverá enviar a prova escrita ao e-mail da Secretaria (antropologiappgaufpe@gmail.com) seguindo o formato constando no ITEM 3.3.1 deste edital, dentro de um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento do tópico da prova de Conhecimento enviado no e-mail informado pelo/a candidato/a em tempo hábil. Simultaneamente, o/a candidato/a receberá um número de identificação única permitindo avaliação da prova de conhecimento pela banca às cegas.

b) Prova Oral
Meio: plataforma GoogleMeet
Procedimento:
Arguição dos interesses de pesquisa do candidato em função dos perfis e linhas de pesquisa privilegiados descritos no item 7.3.
Realização da prova oral conforme calendário no item 3.2

3.2.- CRONOGRAMA

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições (dias úteis)	23-24/08/2021-	até as 18h00 do dia 24/08/2021
Resultado aprovação das inscrições	25/08/2021	Até as 12h00
Prova de conhecimentos da área (24h)	25-26/08/2021	14h00 às 13h59 do dia 26/08/2021

Avaliação do currículo lattes	25-27/08/2021	14h00 às 13h59 do dia 26/08/2021
Prova oral	27/08/2021	08h00 até 18h00
Resultado	30/08/2021	até as 08h00
Prazo recursal (intervalo de 3 dias)	30/08-02/09/2021	até às 08h00 do dia 02.09.2021
Comissão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)		
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	02.09.2021	Até as 18h00 do dia 02.09.2021
Comissão de heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados negros/as (preto/as e pardo/as)	03-06/09/2021	
Resultado da Comissão de heteroidentificação	06/09/2021	Até as 18h00 do dia 06.09.2021
Prazo recursal para comissão heteroindentificação	07-08/09/2021	Até as 18h00 do dia 08.09.2021
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidenficação	09.09.2021	Até as 18h00
RESULTADO FINAL	09.09.2021	Até as 19h00
Matrícula. Conforme calendário de Matrículas do SIGAA PROPG/UFPE	Conforme calendário emergencial do PPGA PROPG/ UFPE	
Início das Aulas	Conforme definido pelo Curso após a matrícula	

3.3. A Seleção para o Mestrado constará de:
Etapa única e simplificada composta de três avaliações: Prova de Conhecimento da Área, Avaliação de Currículo Lattes e Prova oral de arguição com a Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá a cada avaliação uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão classificado/as os(as) candidatos(as) que obtiverem a média final 7 (sete) na soma das notas das avaliações, de acordo com os seguintes pesos internos: Prova de Conhecimento da Área (peso 3,33), Avaliação de Currículos Lattes (peso 3,33), Prova Oral (3,33).

3.3.1.- **Prova de Conhecimento da Área**: Classificatória.
A prova de conhecimento da área valerá peso 3,33 e deverá ser entregue via e-mail da Secretaria (antropologiappgaufpe@gmail.com), dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o recebimento do tópico da prova, conforme cronograma, sendo autorizada a consulta a qualquer material bibliográfico impresso ou disponível online.

3.3.1.1.- A prova versará sobre o Programa constante do ANEXO III.

3.3.1.2.A prova deverá ser formatada da seguinte forma:
- Documento em formato .doc ou .docx, exclusivamente
- Margens: 2cm a direita, 2cm a esquerda, 2cm em cima, 2cm em baixo
- Times New Roman 12; entrelinha 1,5; justificado
- 5 páginas no máximo
- O documento não conterá marcas de revisão, iconografia, ou arquivo audiovisual integrado
- O documento não contará com nenhuma forma de identificação do/a candidato/a, além de, na primeira linha do documento, o número de identificação única que será comunicado pela Secretaria em tempo hábil a/o candidato/a.

3.3.1.3.- A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de conhecimento uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para efeito de ordem de classificação final.

3.3.1.4.- São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	25 %
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital	25 %
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25 %
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25 %

3.3.2.- **Prova Oral**: Classificatória.
A prova oral valerá peso 3,33, terá duração máxima de 30 minutos e consistirá da arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção quanto as suas competências e interesses relativos à opção do/a candidato/a para o perfil de vaga (ver ITEM 7 deste edital) e Linha de Pesquisa; às perspectivas do/a candidato/a sobre sua trajetória acadêmica a partir das informações contidas no histórico escolar e no currículo; às expectativas profissionais e acadêmicas do/a candidato/a em relação ao curso.

3.3.2.1.- São critérios para a avaliação da prova oral: 1) justificativa das competências e interesses relativos ao perfil de vaga por opção do candidato; 2) capacidade de articulação e consistência na expressão oral; 3) demonstração de interesse e envolvimento intelectual em antropologia. A cada um dos critérios será atribuída nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez), cuja soma, dividida por 3 (três) consistirá na nota final de cada examinador/a.

Justificativa das competências e interesses relativos ao perfil de vaga por opção do/a candidato/a	33,3%
Capacidade de articulação e consistência na expressão oral	33,3%
Demonstração de interesse e envolvimento intelectual em antropologia	33,3%

3.3.2.2.- Os/as candidatos/as devem ativar a conexão do seu computador a uma rede WI-FI 30 (trinta) minutos antes do início previsto para a sua entrevista, de forma a estar pronto a se logar ao local virtual, no momento disponibilizado para chamada pela banca, que enviará no e-mail informado no ato da inscrição, o link de acesso ao local virtual.
3.3.3.- **Avaliação do Currículo Lattes:** Classificatória.

3.3.3.1.- A média obtida pelo(a) candidato(a) nesta etapa valerá peso 3,33 (três virgula trinta e três).

3.3.3.2 - Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação que consta no ANEXO IV.

3.3.3.3.- A tabela com os critérios a serem avaliados (ANEXO IV) deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a), que deve numerar e anexar, em seu *Currículo Lattes*, os documentos comprobatórios referentes a cada item a ser contabilizado. O/a candidato/a que não entregar todos os documentos anexados devidamente digitalizados e numerados na ordem constante no ANEXO IV, será automaticamente desclassificado/a.

3.3.3.4.- Atividades não informadas pelo(a) candidato(a) na tabela, não constantes do *Currículo Lattes* ou não comprovadas, serão desconsideradas.

1.– TITULAÇÃO (PESO 3):

Pontuação máxima	**Formação** **Indicar curso, Instituição, período no documento anexo** **(Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/ dissertação.**	**Número do documento anexo ao Currículo Lattes**	**Uso da comissão**
6	Média do Histórico Escolar (escala de 0 a 10)		
3,0	Especialização em Antropologia e áreas afins (0,5 pontos para cada especialização)		
1,0	Especialização em outras áreas (0,3 pontos para cada especialização)		
1,0	Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa (0,1 ponto para cada disciplina)		
0,5	Mestrado em outras áreas (1,0 ponto por mestrado),		

2.– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):

Pontuação máxima	**Atividade** **Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo**	**Número do documento anexo ao Currículo Lattes**	**Uso da comissão**
1	Docência no ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)		
3	Docência no ensino médio em sociologia e áreas afins (0,5 pontos por semestre)		
0,5	Docência no ensino superior em Antropologia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)		
1,5	Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por atividade)		

1	Consultoria em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Monitoria (0,5 por semestre)		
1,5	Outras atividades (0,2 pontos para cada atividade)		

3– ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	**Atividade** **Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo**	**Número do documento anexo ao Currículo Lattes**	**Uso da comissão**
1	Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estágio)		
2,5	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)		
2	Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)		
2	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 pontos por semestre)		
1	Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)		
1,5	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)		

4– PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	**Trabalho produzido** **Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo**	**Número do documento anexo ao Currículo Lattes**	**Uso da comissão**
1	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,5 pontos por trabalho)		
1,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)		
2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)		

1	Participação em congressos profissionais locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,2 pontos por trabalho)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)		
1	Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/ CAPES (0,5 pontos por trabalho)		
0,5	Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/CAPES e produção áudio visual (0,2 pontos por trabalho)		
1	Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por trabalho)		
0,5	Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)		

5- ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Pontuação máxima	**Trabalho produzido** **Indicar evento, curso, duração, etc.**	**Número do documento anexo ao Currículo Lattes**	**Uso da comissão**
1	Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)		
2	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)		
2	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (0,5 pontos por atividade)		
1,5			
1	Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Ex- tensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)		
0,5	Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		
0,5	Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		

4.- Proficiência em língua estrangeira

4.1- Os candidatos/as que forem aprovados/as nesse Processo Seletivo Simplificado 2021 e matriculadas/os no Mestrado em Antropologia deverão ser aprovadas/os no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês) dentro um prazo de 12 (doze) meses após a data de ingresso, na condição das seguintes comprovações:

- TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL ou 550 para o TOEFL tradicional)
- IELTS (mínimo de 6,0 pontos);
- Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês) Habilidade Leitura pela Coordenação de Línguas, Internacionalização e Interculturalidade - CLING-DRI-UFPE, podendo ser realizado remotamente (mínimo de 60/100 pontos - ou conceito A1)

O/a candidato/a que se apresente neste caso deverá assinar o termo de compromisso em ANEXO V deste edital. Não apresentando a comprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês) dentro um prazo de 12 (doze) meses após a data de ingresso, o candidato será reprovado.

4.2- O Exame de Proficiência em Inglês poderá ser dispensado mediante apresentação de documento comprobatório de proficiência de idioma. A comprovação aceita é:

- TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL ou 550 para o TOEFL tradicional)
- IELTS (mínimo de 6,0 pontos);
- Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês) Habilidade Leitura pela Coordenação de Línguas, Internacionalização e Interculturalidade - CLING-DRI-UFPE, podendo ser realizado remotamente (mínimo de 60/100 pontos - ou conceito A1), observada a validade de 12 meses.

5. Resultado

5.1 - O resultado do Processo Seletivo Simplificado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das avaliações, classificando os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, para este Edital. Para a sua aprovação final, o(a) candidato(a) deverá obter média igual ou superior a 7 (sete).

5.2- Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota na Avaliação do Currículo Lattes.

5.3- A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppga.

6. Recursos

6.1- O resultado do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 24h de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas das avaliações dos espelhos de correção.

7.- Vagas, Ações Afirmativas, e Classificação

7.1- São fixadas quatro (4) vagas para o Curso de Mestrado as quais serão preenchidas por candidato/as classificado/as, obedecido ao número de vagas.

7.2- No ato da inscrição, será oferecida a todo/as o/as candidato/as a opção de concorrer à 50% das vagas deste edital, condicionada a uma autodeclaração como negro/a (preto/a e pardo/a), indígena, quilombola, cigano, trans (transexuais, transgênero e travestis) e/ou com deficiência, sejam eles de nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto permanente de residente no momento da inscrição. Os candidatos que optarem participar da Política de Ação Afirmativa do PPGA/UFPE serão definidos como “optantes”. A autodeclaração será feita através de instrumento próprio, o Termo de Autodeclaração disponibilizado no ANEXO VIIIa deste edital, que deverá ser assinado pelo candidato.

7.2.1- Os candidatos que não optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGA/UFPE através de uma autodeclaração como negro/a (preto/a e pardo/a), indígena, quilombola, cigano, trans (transexuais, transgênero e travestis) e/ou com deficiência, serão definidos como "não optantes". O/as candidatos/as não optantes devem assinar igualmente uma declaração, disponibilizada no ANEXO VIIIb deste edital, certificando de que estão cientes da política de ação afirmativa da UFPE e de que são candidato/as não optantes neste processo seletivo.

7.2.2- As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.

7.2.3- As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

7.2.4- As pessoas com deficiência deverão solicitar no ato de inscrição, caso seja necessário, toda e qualquer demanda específica para sua participação no processo seletivo de acordo com a Lei no 13.146/2015, do Decreto no 10.645/2021.

7.2.5- Os/as candidatos/as indígenas deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos/as em contexto urbano.

7.2.6- Os/as candidatos/as ciganos/as deverão apresentar uma declaração de pertencimento assinada por liderança local.

7.2.7- As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

7.2.8- Os/as candidatos/as quilombolas deverão apresentar uma declaração de pertencimento assinada por liderança local.

7.2.9- Em caso de desistência de candidatos/as optantes aprovados, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante posteriormente classificado.

7.2.10- Na hipótese de não haver candidatos/as optantes para ocupar vagas, essa será revertida para a ampla concorrência e será preenchida por outro(a) candidato/a aprovado/a, observada a ordem de classificação.

7.3- As quatro vagas serão preenchidas a partir das seguintes Linhas de Pesquisa do PPGA/UFPE nessa ordem privilegiadas:

- Religião, Sociedade e Cultura
- Perfil candidato/a: interesse em pesquisar na área de religião, com interfaces em política e educação.
- Perfil projeto:
- Campo – O projeto deve ter como campo de pesquisa escolas de ensino médio particulares voltadas para as camadas médias e/ou escolas de ensino médio públicas (federais e estaduais) consideradas de referência, cujo público maior são alunos oriundos das camadas médias.
- Temática – O projeto deve ter como temática a articulação entre as áreas da religião, política e educação; com desdobramentos tais como: construções cosmológicas, moralidades, noções de pessoa e de vida-morte, poder e desigualdade.
- Metodologia – Método etnográfico, com uma perspectiva compreensiva.

- Poder, Desigualdade e Educação / Imagens, Patrimônio, Museus e Contemporaneidade

- Perfil candidato/a: interesse em pesquisar na área de poder, desigualdade, com interfaces com Tecnologias Digitais, Mobilidade Urbana, Imagens e Cultura Contemporânea
- Perfil projeto:
- Campo – mobilidade na RMR, cartografia e mapeamento, incidência política e mobilidade urbana
- Temática – o projeto deve interessar-se a elaboração de políticas públicas relativas a mobilidade urbana na RMR com participação do público e inclusão de tecnologias *open source*
- Metodologia – etnografia e metodologias colaborativas, Pesquisa-Ação Participativa, Antropologia Pública, estudos em ciência e tecnologia

- Imagens, Patrimônio, Museus e Contemporaneidade

- Etnologia, Etnicidade, e Processo identitários

- Família, Gênero e Saúde

7.4- O preenchimento das 4 vagas do Curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Uma lista de espera será composta dos demais candidato/as aprovado/as, conforme classificação.

7.5.- Havendo desistência de candidato/a classificado/a até a data de encerramento da matrícula, será convocado o/a candidato/a aprovado/a e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7.6.- As notas de todas as provas serão somadas, a soma será dividida por três, dando a nota final para classificação do/a candidato/a. A nota mínima para classificação é 7 (sete).

7.7.- A publicação dos resultados ocorrerá em forma de lista dos candidatos com classificação regida pela pontuação final.

8 - Das Bolsas de Estudo: um número limitado de bolsas de estudos será oferecido aos candidatos selecionados, conforme disponibilidade no Programa, de acordo com a regulamentação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia e de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo. Para ser aluno(a) bolsista é exigido cumprimento de regime integral.

9 – Disposições gerais

9.1 - Para informações, exclusivamente via e-mail: antropologiappgaufpe@gmail.com.
As inscrições serão realizadas via o formulário de inscrição online, com link no site do PPGA/UFPE, conjuntamente, e obrigatoriamente, via solicitação de inscrição por e-mail com objeto solicitando "inscrição ao edital emergencial", enviado a Secretária (antropologiappgaufpe@gmail.com) dentro do Cronograma deste edital.

9.2 - O/as candidato/as somente terão acesso ao local virtual das provas portando o documento de identificação contendo fotografia original, este devendo ser igual ao documento de identificação digitalizado informado no ato da inscrição, sendo desclassificado/as do concurso o/as que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.3- Nenhuma prova constando deste processo seletivo integralmente online será pública, por necessidade de garantia de segurança e não-invasão externas das plataformas digitais elencadas. Veda-se, quando da realização da Prova Oral/Entrevista, a presença do/as candidato/as que a ela ainda não tenham se submetido. Sendo todas as provas gravadas em formato audiovisual, estas gravações poderão ser acessadas pelos candidatos em caso de recurso.

9.4 - Será garantida a não-identificação do/as candidato/as na prova de conhecimento da área via atribuição de um número de identificação único, garantindo avaliação às cegas pela banca.

9.5 - As notas atribuídas aos/às candidato/as, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.6 - É assegurado aos(às) candidatos(as) os espelhos de correção.

9.7 - É consagrada a nota 7 como nota mínima na média final para aprovação.

9.8- Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppga.

9.9.- Os(as) candidatos(as) não classificados(as) terão seus documentos digitais suprimidos digitalmente, entre trinta e sessenta dias após divulgação do Resultado Final.

9.10.- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.

9.11.- A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 20 de agosto de 2021,

Profa. Dra. Laure Garrabé
Coordenadora da Pós-Graduação em Antropologia - UFPE

ANEXOS:
I. TERMO DE RESPONSABILIDADE
II. TERMO DE CIÊNCIA
III. PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA
IV. TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM LATTES
V. TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA
VI. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO
VII. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
VIIIa. TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO/AS OPTANTES
VIIIb. TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO/AS NÃO OPTANTES

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, Nome social _____, CPF N˚_____
e-mail _____, portador da carteira de identidade n°_____, declaro ter acesso a um computador conectado a uma rede WI-FI me permitindo realizar todas as provas do processo seletivo simplificado 2021 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia para Mestrado.

Estou ciente de que é vedado o uso do celular para a realização de todas as provas.

Estou ciente de que tenho um tempo de 30 (trinta) minutos até o início de todas as provas para entrar no local virtual da prova e apresentar o documento de identidade com foto previamente enviado no ato da inscrição.

Estou ciente de que a prova de conhecimento da área será feita dentro de um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento do tópico da prova, e enviada por e-mail, e que será garantida a avaliação às cegas pela banca de seleção.

Estou ciente de que a Prova Oral/Entrevista ocorrerá via a Plataforma GoogleMeet; e que devo ativar a conexão do computador a uma rede wi-fi 30 (trinta) minutos antes do início previsto, de forma a estar pronto/a a me logar ao local virtual, no momento disponibilizado para chamada pela banca de seleção, que enviará no e-mail informado no ato da inscrição, o link de acesso ao local virtual da prova oral.

Caso caia a conexão internet durante a prova, poderei me logar novamente no mesmo link previamente enviado no e-mail informado no ato da inscrição.

Recife,_____de_____de 2021.

_____
Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, ,
Nome social
CPF n°_____, e-mail _____ portador da carteira de identidade n°_____, declaro ter ciência de que todas as provas desse processo seletivo simplificado 2021 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia para Mestrado serão gravadas por fins de avaliação. A gravação audiovisual poderá ser acessada pelo/as candidato/as em caso de recursos.

Recife,____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO III

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO DA ÁREA

FAVRET-SAADA, Jeanne (2005). **“**Ser afetado”, in Cadernos de Campo, n.13, pp. 155-161.

GEERTZ, Clifford, 2008. "Uma Descrição Densa: Por uma Teoria Interpretativa da Cultura", pp. 3-21; in A interpretação das culturas, Rio de Janeiro: LTC Ed.

MUNANGA, Kabengele. “Por que ensinar a história da África e do negro no Brasil de hoje?”, Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, n.62, pp. 20-31, 2015.

STRATHERN, Marilyn. “O efeito etnográfico”, pp. 345-407, in: O Efeito etnográfico e outros ensaios, São Paulo: CosacNaify, 2014.

ANEXO 16

TABELA PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM LATTES

Atenção: os candidato/as que não observarem estritamente a ordem e a numeração dos seguintes documentos abaixo discriminada serão automaticamente desclassificados.

O/as candidato/as devem enviar no e-mail antropologiappgaufpe@gmail.com a documentação necessária à avaliação do seu currículo da seguinte forma:

1) todos os arquivos devem estar em .pdf

2) 5 pastas nomeadas no nome do candidato explanando o conteúdo:
- NOMEDOCANDIDATO_TITULAÇAO
- NOMEDOCANDIDATO_EXPERIENCIA PROFISSIONAL
- NOMEDOCANDIDATO_ATIVIDADES DE PESQUISA
- NOMEDOCANDIDATO_PRODUÇAO ACADEMICA
- NOMEDOCANDIDATO_ATIVIDADES DE EXTENSAO
-

3) todos os documentos comprobatórios devem ser nomeados observando, para cada quesito, a ordem e o « numero do documento anexo ao currículo Lattes » em cada tabela. Exemplo:
- na pasta NOMEDOCANDIDATO_TITULAÇAO, arquivos nomeados T1a.pdf, T1c.pdf; T3c.pdf etc.
- na pasta NOMEDOCANDIDATO_PRODUÇAO ACADEMICA, arquivos nomeados PA4a.pdf; PA5a.pdf - etc.

4) estes números deverão estar reportados na copia do *Curriculum Lattes*

5) um arquivo contendo a lista dos mesmos documentos, observando a ordem e a numeração segundo os termos das tabelas, com descritivo.

1 – TITULAÇÃO (PESO 3):

Pontuação máxima	**Formação** **Indicar curso, Instituição, período no documento anexo** **(Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/ dissertação.**	**Número do documento anexo ao Currículo Lattes**	**Uso da comissão**
6	Média do Histórico Escolar (escala de 0 a 10)	T1a, T1b, T1c etc.	
2	Especialização em Antropologia e áreas afins (0,5 pontos para cada especialização)	T2a, T2b, T2c etc.	
0,5	Especialização em outras áreas (0,3 pontos para cada especialização)	T3a, T3b, T3c etc.	
0,5	Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa (0,1 ponto para cada disciplina)	T4a, T4b, T4c etc.	
1	Mestrado em outras áreas (1,0 ponto por mestrado),	T5a, T5b, T5c.etc.	

2 – EXPERIÊNCIAPROFISSIONAL (PESO 1):

Pontuação máxima	Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da co-missão
1	Docência no ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)	EP1a, EP1b, EP1c etc.	
3	Docência no ensino médio em sociologia e áreas afins (0,5 pontos por semestre)	EP2a, EP2b, EP2c etc.	
0,5	Docência no ensino superior em Antropologia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)	EP3a, EP3b, EP3c etc.	
1,5	Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.) (0,5 pontos por atividade)	EP4a, EP4b, EP4c etc.	
1	Consultoria em projetos de pesquisa, ensino e consultoria (0,5 pontos por atividade)	EP5a, EP5b, EP5c etc.	
1,5	Monitoria (0,5 por semestre)	EP6a, EP6b, EP6c etc.	
1,5	Outras atividades (0,2 pontos para cada atividade)	EP7a, EP7b, EP7c etc.	

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documen to anexo ao Currícul o Lattes	Uso da comissão
1	Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estagio)	AP1a, AP1b, AP1c etc.	

2,5	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por se- mestre)	AP2a, AP2b, AP2c etc.	
2	Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)	AP3a, AP3b, AP3c etc.	
2	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 pontos por semestre)	AP4a, AP4b, AP4c etc.	
1	Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)	AP5a, AP5b, AP5c etc.	
1,5	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)	AP6a, AP6b, AP6c etc.	

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

Pontuaç ão máxima	**Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo**	**Número do documen to anexo ao Currículo Lattes**	**Uso da comissão**
1	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estu- dantes (0,5 pontos por trabalho)	PA1a, PA1b, PA1c etc.	
1,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)	PA2a, PA2b, PA2c etc.	
2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissio- nais nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)	PA3a, PA3b, PA3c etc.	

1	Participação em congressos profissionais locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,2 pontos por trabalho)	PA4a, PA4b, PA4c etc.	
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)	PA5a, PA5b, PA5c etc.	
1	Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (0,5 pontos por trabalho)	PA6a, PA6b, PA6c etc.	
0,5	Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/ CAPES e produção áudio visual (0,2 pontos por trabalho)	PA7a, PA7b, PA7c etc.	
1	Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por trabalho)	PA8a, PA8b, PA8c etc.	
0,5	Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)	PA9a, PA9b, PA9c etc.	

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Pontuação máxima	**Trabalho produzido**	**Número do docu- mento anexo ao Currículo Lattes**	**Uso da comissão**
1	Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)	AE1a, AE1b, AE1c etc.	
2	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)	AE2a, AE2b, AE2c etc.	
2	Participação em cursos com média duração (min. 40h) (0,5 pontos por atividade)	AE3a, AE3b, AE3c etc.	

1,5	Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (0,5 pontos por atividade)	AE4a, AE4b, AE4c etc.	
1	Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)	AE5a, AE5b, AE5c etc.	
1,5	Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Ex- tensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por ativi- dade)	AE6a, AE6b, AE6c etc.	
0,5	Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)	AE7a, AE7b, AE7c etc.	
0,5	Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por ati- vidade)	AE8a, AE8b, AE8c etc.	

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Eu, ,
Nome social
CPF n˚_____, e-mail__
portador da carteira de identidade n°_____ ,
declaro ter ciência que deverei apresentar, no prazo máximo de 12 meses a contar da data de minha inscrição no Mestrado em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, um comprovante de proficiência em língua estrangeira, tal como estipulado nos itens 4.1 e 4.2 deste edital.

Recife, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO VI

PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

1) acessar www.stn.fazenda.gov.br .

2) Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”

3) Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”

4) Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”

5) PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
Unidade de Gestão – UG: 153098
Gestão: 15233
Recolhimento – Código: 28832-2
UG Vinculada: 153098
Tipo: 3 – outros
Identificador de receita: 03 – PG
Identificador unidade/serviço: 3081 - 5
Número de Referência: 15309830330815 (Atenção para não errar os códigos no preenchimento).
Valor - R$ 50,00
Competência e Vencimento - Não informar
Contribuinte Depositante - Preencher CPF e nome do candidato

6) Clicar em emitir Boleto Bancário.

7) Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1o do Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato(a) que esteja inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Gover- no Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Social Completo:		
Data de Nascimento: … / … / …	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: … / … / …
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
UF:	Telefone:	
E-mail:		

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).
Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios socioassistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, de de 2021,

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIIIa

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

PARA CANDIDATO/AS OPTANTES

A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu _____,
CPF n°_____,
e-mail ,
portador da carteira de identidade n°_____,
nome social_____,
declaro, para os devidos fins, atender ao Edital no_____, do Programa de Pós-graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para pessoas (escolher sua opção abaixo):
- negras (pretas e pardas) (.),
- quilombolas (.),
- ciganas (.),
- indígenas (.),
- trans (transexuais, transgêneros e travestis) (.)
- com deficiência (.)

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9o, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se "a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais".

Recife, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO IIIb

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

PARA CANDIDATO/A NÃO-OPTANTE

Eu _____,
CPF n°_____,
e-mail ,
portador da carteira de identidade n°_____,
nome social_____,
declaro para o fim específico de atender o edital que sou não-optante

Pelo presente termo de autodeclaração, opto por não me autodeclarar negro/a (preto/a e pardo/a), indígena, quilombola, cigano/a, travesti, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência, na inscrição deste processo seletivo, no qual estarei considerado « não-optante ».

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais previstas pelos Decreto-Lei Nº 2848/1940 e Regimento Geral da UFPE, e que caberá análise pela garantia do contraditório e ampla defesa pela Comissão recursal de heteroidentificação da UFPE.

Recife, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do/a Candidato/a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado em 20/08/2021)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Edital Complementar**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.ufpe.br/ppgcb, que contém as normas do Processo Seletivo para Admissão ao Corpo Discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, Cursos de Mestrado e Doutorado (Semestre Letivo 2021.2), nas Áreas de Concentração **"Sistemas Biológicos"**, **"Biotecnologia e Bionformática"** e **"Meio Ambiente"**.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação reconhecida pelo MEC compatível com as Áreas de Biologia Celular, Biologia Molecular, Biotecnologia, Farmacologia, Fisiologia, Microbiologia, Química ou áreas afins; para o Curso de Doutorado, exige-se Mestrado compatível com as Áreas de Biologia Celular, Biologia Molecular, Biotecnologia Farmacologia, Fisiologia, Microbiologia, Química ou áreas afins, obtido em cursos recomendados pela CAPES (vide em www.capes.gov.br).

1.2 – A inscrição se realizará exclusivamente através de Formulário Google (Link: https://forms.gle/6Afm73qaT8LwNejRA) até o dia **01 de setembro de 2021**.

1.3 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme observado no Item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – No formulário indicado no item 1.2, o candidato deverá preencher todos os itens obrigatórios e anexar a documentação exigida para a inscrição nos processos seletivos para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado:

a) Cópias digitais do RG, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ou no cartório eleitoral). No caso de candidato estrangeiro, **cópia digital do passaporte** em substituição aos documentos citados nesse item;
b) Versão digitalizada de uma foto 3 × 4 recente;
c) Versão eletrônica do *Curriculum Vitae* elaborado **exclusivamente** no formato da tabela apresentada no **Anexo I** (candidatos ao Mestrado) ou **Anexo II** (candidatos ao Doutorado) e acompanhado de um **único arquivo formato PDF** contendo todos os documentos comprobatórios, devidamente identificados pela numeração atribuída na tabela (uma numeração única e exclusiva para cada documento, independentemente do número de páginas deste) e organizados na sequência em que são indicados no currículo.
d) Versão digitalizada de Comprovante de pagamento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme boleto gerado como explicado em anexo (**Anexo III**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. São isentos do

pagamento da taxa de inscrição, **mediante envio do requerimento de isenção de inscrição (Anexo IV)**: aluno regularmente matriculado na UFPE e que comprove ser concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes, efetivos ou substitutos); e candidatos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal, mediante envio de comprovação do cadastro.
e) Autodeclaração **(Anexo V)** somente para candidatos às vagas de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação *stricto sensu*, conforme explicitados nos item 6 e 7 deste edital.

2.2 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao Curso de **Mestrado** deverão enviar:

a) Versão eletrônica (formato PDF) de pré-projeto de pesquisa **com no máximo 5 páginas (descontando-se a capa).** O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão é de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O projeto deve conter, no mínimo: título; revisão da literatura/introdução; justificativa; objetivos; metodologia; referências bibliográficas; cronograma de execução; e atendimento aos critérios éticos da pesquisa, quando cabível.
b) Versão digitalizada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
c) Versão digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação oficial com assinatura física, eletrônica ou digital do coordenador ou setor responsável.

2.3 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão enviar:

a) Versão eletrônica (formato PDF) do pré-projeto de pesquisa **com no máximo 10 páginas (descontando-se a capa).** O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão é de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O projeto deve conter, no mínimo: título; revisão da literatura/introdução; justificativa; objetivos; metodologia; referências bibliográficas; cronograma de execução; e atendimento aos critérios éticos da pesquisa, quando cabível.
b) Versão digitalizada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
c) Versão digitalizada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
d) Versão digitalizada do Histórico escolar do Curso de Mestrado oficial com assinatura física, eletrônica ou digital do coordenador ou setor responsável.

2.4 – Os diplomas dos cursos de graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não será necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, bem como inscrição condicionada à seleção de Doutorado de concluintes de curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, em substituição aos diplomas ou comprovantes de conclusão, de versão eletrônica da declaração de provável concluinte, constando a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão até a data de realização da matrícula.

2.6 – São motivos para **indeferimento** de inscrição pela Coordenação do PPGCB:

a) Ausência de qualquer um dos documentos exigidos;
b) Documento(s) enviado(s) ilegível(is);

c) *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios não organizados como exigido no item "c" da seção 2.1;
d) Pré-projeto fora das especificações exigidas nas seções 2.2 (candidatos ao Mestrado) e 2.3 (candidatos ao Doutorado);
e) Inscrição enviada após às 23h59 de 01 de setembro de 2021;
f) Pagamento da taxa de inscrição não realizado na forma prevista no item 2.1, salvo para aqueles candidatos que encaminharem o requerimento da isenção taxa de inscrição;
g) Não realização do pagamento da taxa de inscrição por candidatos que enviarem o requerimento da isenção da taxa de inscrição, mas que não se enquadrem nos casos dispostos no item "d" da seção 2.1;
h) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, constituída por cinco membros.

3.1 – A seleção para o curso de **Mestrado** constará das seguintes etapas:

Etapas	Datas	Horários
Inscrições Formulário: https://forms.gle/6Afm73qaT8LwNejRA	Até 01/09/2021	Até 23h59 do dia 31/08/2021
Divulgação das inscrições homologadas	02/09/2021	17h00
Etapa Única A) Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	03/09/2021	9h00 às 17h00 (Videoconferência)
B) Avaliação do *Curriculum Vitae*	03/09/2021	9h00 às 17h00
Resultado da Etapa Única	05/09/2021	20h00 (no site do Programa)
Prazo Recursal para o Resultado da Etapa Única	06, 08 e 09/09/2021	Dia inteiro (*)
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	10 a 14/09/2021	Dia inteiro (**)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15 e 16/09/2021	9h00 às 17h00
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	17/09/2021	A definir
Prazo recursal do resultado da Comissão de Heteroidentificação	20, 21 e 22/09/2021	Dia inteiro (**)
Resultado da avaliação dos recursos pela Comissão de Heteroidentificação	23/09/2021	A definir
Resultado Final	24/09/2021	17h00
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 3 dias úteis)	27, 28 e 29/09/2021	Dia inteiro (*)
Matrícula	**Conforme calendário acadêmico do SIGAA PROPG/UFPE**	--------
Início das aulas	**Conforme definido pela Coordenação do Programa após a matrícula**	----------

(*)Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail coordenacao.ppgcb@ufpe.br, conforme definido no item 5.1 deste Edital.
(**) Instruções a serem repassadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG)

3.2 – A seleção para o curso de **Doutorado** constará das seguintes etapas:

Etapas	Datas	Horários
Inscrições Formulário: https://forms.gle/6Afm73qaT8LwNejRA	Até 01/09/2021	Até 23h59 do dia 31/08/2021
Divulgação das inscrições homologadas	02/09/2021	17h00
Etapa Única A) Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	03/09/2021	9h00 às 17h00 (Videoconferência)
B) Avaliação do *Curriculum Vitae*	03/09/2021	9h00 às 17h00
Resultado da Etapa Única	05/09/2021	20h00 (no site do Programa)
Prazo Recursal para o Resultado da Etapa Única	06, 08 e 09/09/2021	Dia inteiro (*)
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	10 a 14/09/2021	Dia inteiro (**)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15 e 16/09/2021	9h00 às 17h00
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	17/09/2021	A definir
Prazo recursal do resultado da Comissão de Heteroidentificação	20, 21 e 22/09/2021	Dia inteiro (**)
Resultado da avaliação dos recursos pela Comissão de Heteroidentificação	23/09/2021	A definir
Resultado Final	24/09/2021	17h00
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 3 dias úteis)	27, 28 e 29/09/2021	Dia inteiro (*)
Matrícula	**Conforme calendário acadêmico do SIGAA PROPG/UFPE**	--------
Início das aulas	**Conforme definido pela Coordenação do Programa após a matrícula**	----------

(*)Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail coordenacao.ppgcb@ufpe.br, conforme definido no item 5.1 deste Edital.
(**) Instruções a serem repassadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG)

3.3. Apresentação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.1 – Tanto no Concurso para o Mestrado quanto para o Doutorado, a etapa de "Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa" tem peso 6,0 (seis) e é de caráter classificatório.

3.2.2 – Diante da atual conjuntura de enfrentamento à pandemia de Covid-19, as apresentações dos candidatos serão realizadas remotamente, em ambiente virtual a ser criado e gerenciado pela Coordenação do curso. O link referente ao ambiente virtual a ser utilizado para as apresentações dos projetos será informado aos candidatos com uma antecedência mínima de 24 horas antes da data estabelecida para o cumprimento desta etapa. É de responsabilidade exclusiva do candidato qualquer aspecto relacionado à conexão de internet

e à utilização de equipamento para sua participação na etapa, como notebook, software, ipad, tablet, ou outros meios.

3.2.3 – A etapa de "Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa" consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos, pela Comissão de Seleção, estando presentes no mínimo 3 dos 5 membros da comissão.

3.2.4 – São critérios para avaliação da "Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa": a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (5%); b) pertinência da bibliografia utilizada (10%); c) justificativa e problematização (20%); d) contextualização teórico-metodológica (15%); e) demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (15%); f) consistência da pesquisa proposta e demonstração de conhecimento dos debates atuais (25%); g) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%), totalizando 100%.

3.3 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.3.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 4,0 (quatro) será de caráter classificatório.

3.3.1.1 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao Curso de Mestrado, será obedecida a seguinte tabela de pontuação (vide Anexo II para instruções acerca da organização dos documentos):

I - TITULAÇÃO (Peso 2,5)

Cursos Pré-Mestrado: Indicar curso, Instituição, período	**Pontuação Máxima (10 pontos)**
Histórico Escolar de Graduação	Valor da Média Geral
Láurea Universitária	1,0
Especialização na área do Programa (mínimo 360 h)	2,0 por especialização concluída (máximo: 4,0 pontos)
Especialização em outras áreas (mínimo 360 h)	1,0 por especialização concluída (máximo: 2,0 pontos)

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento etc.)	**Pontuação Máxima: 10 pontos**
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)	2,0 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito etc.)	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Participação em Programa de Iniciação à Docência (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido).	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Outras atividades pertinentes como profissional com vínculo empregatício (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)

III – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2,0)

Atividade – Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.	**Pontuação Máxima (10 pontos)**
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração a indicação do número de horas)	1,0 por cada 1200 horas (máximo: 5,0 pontos)
Participação em Programa de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido), inclusive àqueles associados a órgãos de fomento.	1,0 por ano de bolsa (máximo: 5,0 pontos)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo: 2,0 pontos)
Orientação de estágios e monografias	1,0 por orientação concluída (máximo: 2,0 pontos)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento ou instâncias pertinentes	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)

IV – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4,0)

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. Patentes, livros, capítulos, trabalhos completos e artigos em periódicos devem ser incluídos na íntegra. Nos casos em que a declaração não apresente os nomes de todos os autores, será obrigatória a apresentação da íntegra dos resumos simples e expandidos).	**Pontuação Máxima: 10 pontos**
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de Graduação)	0,2 por apresentação (máximo: 1,0 ponto)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais e internacionais	0,5 por apresentação (máximo: 6,0 pontos)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)	1,0 por publicação (máximo 6,0 pontos)
Avaliação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais/nacionais	0,5 por avaliação (máximo 3,0 pontos)
Publicação de artigo científico **como primeiro autor** em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas I. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Qualis A1 ou A2: 7,0 pontos por artigo Qualis B1 ou B2: 6,0 pontos por artigo Qualis B3 ou B4: 5,0 pontos por artigo Qualis B5: 4,5 pontos por artigo Qualis C: 4,0 pontos por artigo Obs: Publicações em revistas avaliadas pelo JCR e com fator de impacto equivalente à classificação "Qualis" da Área de Ciências Biológicas I vigente terão pontuação similar.
Publicação de artigo científico **como coautor** em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas I. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Qualis A1 ou A2: 5,0 pontos por artigo Qualis B1 ou B2: 4,0 pontos por artigo Qualis B3 ou B4: 3,0 pontos por artigo Qualis B5: 2,5 pontos por artigo Qualis C: 2,0 pontos por artigo Obs: Publicações em revistas avaliadas

	pelo JCR e com fator de impacto equivalente à classificação "Qualis" da Área de Ciências Biológicas I vigente terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES	1,0 (máximo: 4,0 pontos)
Publicação de capítulos de livros (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)	2,0 (máximo: 4,0 pontos)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 (máximo: 3,0 pontos)
Patente com registro de depósito	2,0 por patente (máximo: 6,0 pontos)

V - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,0)

Trabalho produzido (a critério do Programa) – Indicar evento, curso, duração etc.	**Pontuação Máxima (10 pontos)**
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)
Minicursos com carga horária abaixo de 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	0,3 por minicurso (máximo 2,0 pontos)
Minicursos com no mínimo 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	0,6 por minicurso (máximo: 3,0 pontos)
Participação em cursos com média duração (mínimo de 40 h). como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	1,0 por curso (máximo 5,0 pontos)
Monitor em minicursos e eventos científicos e de extensão	0,5 por evento (máximo 2,0 pontos)
Palestrante em eventos científicos e de extensão	0,8 por evento (máximo 3,0 pontos)
Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso	1,0 por banca (máximo 3,0 pontos)
Participação em Comissões Avaliadoras de eventos de extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)	0,5 por comissão (máximo 2,0 pontos)
Participação em Comissões Organizadoras de eventos científicos ou de extensão	0,5 por comissão (máximo 2,0 pontos)
Participação em projeto de extensão devidamente registrado	1,0 por projeto (máximo 4,0 pontos)
Monitoria de disciplina	0,5 ponto por semestre (máximo 4,0 pontos)

3.3.1.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao Curso de Doutorado, será obedecida a seguinte tabela de pontuação (vide Anexo III para instruções acerca da organização dos documentos):

I - TITULAÇÃO (Peso 2,5)

Cursos Pré-Mestrado: Indicar curso, Instituição, período	**Pontuação Máxima (10 pontos)**
Histórico Escolar do Mestrado	Valor da média geral (Em caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, a média geral será calculada aplicando-se: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5).
Láurea Universitária	1,0
Especialização na área do Programa (mínimo	2,0 por especialização concluída (máximo: 4,0 pontos)

360 h)	
Especialização em outras áreas (mínimo 360 h)	1,0 por especialização concluída (máximo: 2,0 pontos)

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento etc.)	**Pontuação Máxima: 10 pontos**
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)	2,0 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito etc.)	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Participação em Programa de Iniciação à Docência (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido).	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Outras atividades pertinentes como profissional com vínculo empregatício (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)	1,0 por ano (máximo: 5.0 pontos)

III – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2,0)

Atividade – Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.	**Pontuação Máxima (10 pontos)**
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração a indicação do número de horas)	1,0 por cada 1200 horas (máximo: 5,0 pontos)
Participação em Programa de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido), inclusive àqueles associados a órgãos de fomento	1,0 por ano de bolsa (máximo: 5,0 pontos)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo: 2,0 pontos)
Orientação de estágios e monografias	1,0 por orientação concluída (máximo: 2,0 pontos)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento ou instâncias pertinentes	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)

IV – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4,0)

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. Patentes, livros, capítulos, trabalhos completos e artigos em periódicos devem ser incluídos na íntegra. Nos casos em que a declaração/certificado não apresente os nomes de todos os autores, será obrigatória a apresentação da íntegra dos resumos simples e expandidos.	**Pontuação Máxima: 10 pontos**
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de Graduação)	0,2 por apresentação (máximo: 1,0 ponto)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos	0,5 por apresentação (máximo: 6,0

nacionais e internacionais	pontos)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)	1,0 por publicação (máximo 6,0 pontos)
Avaliação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais/nacionais	0,5 por avaliação (máximo 3,0 pontos)
Publicação de artigo científico **como primeiro autor** em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas I. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Qualis A1 ou A2: 7,0 pontos por artigo Qualis B1 ou B2: 6,0 pontos por artigo Qualis B3 ou B4: 5,0 pontos por artigo Qualios B5: 4,5 pontos por artigo Qualis C: 4,0 pontos por artigo Obs: Publicações em revistas avaliadas pelo JCR e com fator de impacto equivalente à classificação "Qualis" da Área de Ciências Biológicas I vigente terão pontuação similar.
Publicação de artigo científico **como coautor** em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas I. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Qualis A1 ou A2: 5,0 pontos por artigo Qualis B1 ou B2: 4,0 pontos por artigo Qualis B3 ou B4: 3,0 pontos por artigo Qualis B5: 2,5 pontos por artigo Qualis C: 2,0 pontos por artigo Obs: Publicações em revistas avaliadas pelo JCR e com fator de impacto equivalente à classificação "Qualis" da Área de Ciências Biológicas I vigente terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES	1,0 (máximo: 4,0 pontos)
Publicação de capítulos de livros (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)	2,0 (máximo: 4,0 pontos)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 (máximo: 3,0 pontos)
Patente com registro de depósito	2,0 por patente (máximo: 6,0 pontos)

V - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,0)

Trabalho produzido (a critério do Programa) – Indicar evento, curso, duração etc.	**Pontuação Máxima (10 pontos)**
Participação em congressos e simpósios <u>sem apresentação de trabalho</u>	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)
Minicursos com carga horária abaixo de 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	0,3 por minicurso (máximo 2,0 pontos)
Minicursos com no mínimo 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	0,6 por minicurso (máximo: 3,0 pontos)
Participação em cursos com média duração (mínimo de 40 h). como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	1,0 por curso (máximo 5,0 pontos)
Monitor em minicursos e eventos científicos e de extensão	0,5 por evento (máximo 2,0 pontos)
Palestrante em eventos científicos e de extensão	0,8 por evento (máximo 3,0 pontos)
Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso	1,0 por banca (máximo 3,0 pontos)

Participação em Comissões Avaliadoras de eventos de extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)	0,5 por comissão (máximo 2,0 pontos)
Participação em Comissões Organizadoras de eventos científicos ou de extensão	0,5 por comissão (máximo 2,0 pontos)
Participação em projeto de extensão devidamente registrado	1,0 por projeto (máximo 4,0 pontos)
Monitoria de disciplina	0,5 ponto por semestre (máximo 4,0 pontos)

4. Resultado

4.1 – A nota final do candidato será expressa em duas casas decimais pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas.

4.2 – É consagrada a média final 7,00 (sete), como nota mínima para aprovação dos candidatos.

4.3 – Serão adotados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) Maior nota na "Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa".
b) Maior nota na seção IV (Produção Acadêmica) na "Avaliação do *Curriculum Vitae*".

4.4 - A divulgação do resultado final ocorrerá no Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no *site* do Programa.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados da Etapa Única e do Resultado Final do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, no prazo de até 3 dias úteis de sua divulgação, devendo-se utilizar o formulário disponível no Anexo VI. Facultada aos candidatos vista dos espelhos da avaliação individual.

5.2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente o direito de participação, sob condição. Será assegurado quando solicitado o espelho de correção da avaliação individual.

5.3 - Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail coordenacao.ppgcb@ufpe.br, que terá até 24 horas para a sua avaliação e informar aos candidatos a posição formal acerca do pleito.

6. Vagas e Classificação

6.1 – É fixado em **1 (um)** o número de vagas para o Curso de Mestrado e **3 (três)** o número de vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecido o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas **1 (uma) vaga** no curso de Mestrado e **1 (uma) vaga** no curso de Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas e trans (transexuais, transgêneros e travestis).

6.1.2 O preenchimento de **2 (duas)** vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.2 – São disponibilizadas 2 (duas) vagas adicionais para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, sendo 1 (uma) para Mestrado e 1 (uma) para Doutorado. Para fazer jus a vaga institucional, os servidores referidos devem obter aprovação no processo de seleção e devem informar o orientador escolhido na Ficha de Inscrição.

6.3 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado, será convocado o próximo candidato aprovado e não classificado, obedecendo-se a ordem de classificação.

6.4 - A classificação no processo seletivo permite ao candidato efetuar matrícula como aluno regular no curso pretendido, mas não assegura necessariamente a concessão de bolsa de estudos.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma dessas vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1. ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 – Informações sobre inscrições e realização das etapas: exclusivamente através de meio eletrônico (E-mail: coordenacao.ppgcb@ufpe.br).

8.2 - Os candidatos terão acesso ao ambiente virtual criado para a realização da etapa de avaliação e apresentação dos projetos após terem a sua identificação confirmada através dos meios disponíveis.

8.3 - A sessão das defesas será restrita à Coordenação do Curso, à Comissão de Seleção e ao candidato que estiver sendo avaliado no momento, vedando-se a participação de outros candidatos.

8.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

8.5 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a etapa única se estender além dos prazos estipulados nos itens 3.1 e 3.2, devendo um novo cronograma ser informado a todos os candidatos e disponibilizado no site do PPGCB.

8.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgcb.

8.7 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Márcia Vanusa da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – UFPE

ANEXOS:

I - TABELA PARA PREENCHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRICULUM VITAE (MESTRADO)

II - TABELA PARA PREENCHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRICULUM VITAE (DOUTORADO)

III – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

V – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

VI – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

ANEXO I: **TABELA PARA PREENCHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRICULUM VITAE (MESTRADO)**

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Histórico Escolar de Graduação		
Láurea Universitária		
Especialização na área do Programa (pelo menos 360 h)		
Especialização em outras áreas (pelo menos 360 h)		
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito etc.)		
Participação em Programa de Iniciação à Docência (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido).		
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)		
3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)		
Participação em Programa de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido), inclusive àqueles associados a órgãos de fomento.		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Orientação de estágios e monografias		
Participação em projeto de pesquisa aprovado aprovado por agência de fomento ou instâncias pertinentes		
4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais e internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)		

Avaliação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais/nacionais		
Publicação de artigo científico como primeiro autor em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas I. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação de artigo científico como coautor em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas I. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES		
Publicação de capítulos de livros (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		
5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicursos com carga horária abaixo de 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Minicursos com no mínimo 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Participação em cursos com média duração (mínimo de 40 h). como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Monitor em minicursos e eventos científicos e de extensão		
Palestrante em eventos científicos e de extensão		
Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso		
Participação em Comissões Avaliadoras de eventos de extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)		
Participação em Comissões Organizadoras de eventos científicos ou de extensão		
Participação em projeto de extensão devidamente registrado		
Monitoria de disciplina		

ANEXO II: **TABELA PARA PREENCHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRICULUM VITAE (DOUTORADO)**

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)	Nº dos Documentos anexados	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Histórico Escolar do Mestrado		
Láurea Universitária		
Especialização na área do Programa (pelo menos 360 h)		
Especialização em outras áreas (pelo menos 360 h)		
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito etc.)		
Participação em Programa de Iniciação à Docência (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido).		
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)		
3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)		
Participação em Programa de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido), inclusive àqueles associados a órgãos de fomento.		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Orientação de estágios e monografias		
Participação em projeto de pesquisa aprovado aprovado por agência de fomento ou instâncias pertinentes		
4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais e internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)		

Avaliação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais/nacionais		
Publicação de artigo científico como primeiro autor em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas I. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação de artigo científico como coautor em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas I. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES		
Publicação de capítulos de livros (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		
5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicursos com carga horária abaixo de 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Minicursos com no mínimo 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Participação em cursos com média duração (mínimo de 40 h). como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Monitor em minicursos e eventos científicos e de extensão		
Palestrante em eventos científicos e de extensão		
Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso		
Participação em Comissões Avaliadoras de eventos de extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)		
Participação em Comissões Organizadoras de eventos científicos ou de extensão		
Participação em projeto de extensão devidamente registrado		
Monitoria de disciplina		

ANEXO III – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Para gerar a guia de recolhimento você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao site : www.stn.fazenda.gov.br

Do lado esquerdo aparece SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)

Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão – GRU

Preencha os espaços:

UG: 153098 Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322, depois avançar

Preencha os espaços:

Referência: 00000015309830330265

CPF:

Nome:

Valor inicial R$ 50,00

Valor final R$ 50,00

Finalizando com imprimir PDF

ANEXO IV: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,_____ _____ (nome completo do candidato), RG n° _____, Órgão Expedidor_____, CPF n°_____, Número de Identificação Social (NIS) n°_____, residente à Rua/Av./Praça_____, Número _____, Apartamento _____, na cidade de _____, Estado de _____, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo _____ ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, uma vez que me enquadro no seguinte requisito/condição estabelecidos no Edital de Seleção:

( ) Aluno regularmente matriculado na UFPE e concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado

( ) Servidores ativos e/ou inativos da UFPE

( ) Inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal.

Para tanto, envio comprovante do meu enquadramento junto com os demais documentos requeridos para a inscrição.

Nestes termos, peço deferimento,

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital Complementar 2021.2 de Seleção para os cursos de Mestrado ed Doutorado Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se "a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais".

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI: MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu,_____ _____ (nome completo do candidato), RG n° _____, Órgão Expedidor_____, CPF n°_____, candidato ao Curso de _____ Doutorado, venho apresentar à Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (UFPE), recurso(s) quanto à(s) nota(s) por mim obtida(s) na(s) etapa(s) abaixo discriminada(s). Declaro estar ciente que o prazo para interposição deste(s) recurso(s) é de até 3 dias úteis após a divulgação das minhas notas.

( ) Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa
( ) Análise do *Curriculum Vitae*
( ) Resultado Final

Motivo da solicitação:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFPE
ADITIVO AO EDITAL Nº 26, DE 19 DE MAIO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR(A)

A Coordenação da Universidade Aberta do Brasil – UAB na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna pública a reabertura de Processo Seletivo Simplificado para Tutores, considerando a abertura de novas turmas, conforme Edital DED/CAPES nº 05/2018, para atuação nos cursos implantados no âmbito do sistema UAB, de acordo com as normas gerais do presente edital e as leis e portarias CAPES subsidiárias como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB

1. DO OBJETO

1.1 Esta chamada tem como objeto a seleção de Tutores(as) para atuarem nos cursos de Licenciatura em Geografia e Ciências Biológicas na modalidade de Educação a Distância – EAD, conforme detalhamento das habilidades e atribuições do(a) Tutor(a) constantes nos itens 3.1, 4.1 e 4.2

1.2 O(A) Tutor(a) deverá atuar nos cursos de Licenciatura em Geografia e Ciências Biológicas na modalidade de Educação a Distância implantados no âmbito do Sistema UAB, utilizando os critérios estabelecidos pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 de 22 de julho de 2014 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 O acompanhamento do cronograma e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

2.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) assinará, antes do início das atividades, o Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações, dos prazos inerentes à qualidade de Bolsista CAPES/UAB na função de Tutor(a) da UAB/UFPE.

2.4. Esta seleção será planejada, executada e coordenada pelas Comissões instituídas pelos respectivos Colegiados dos cursos de Licenciatura em Geografia e Ciências Biológicas na modalidade de Educação a Distância

2.5. Dúvidas e informações sobre o processo deverão ser obtidas somente através das respectivas coordenações de curso:
Geografia: ead.geo.ufpe@ufpe.br
Ciências Biológicas: eadcienciasbiologicas@ufpe.br

3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO(A) TUTOR(A)

3.1 Considerando o Anexo I da Resolução CD/FNDE Nº 26/2009, são atribuições do(a) Tutor(a)
a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes;
b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
c) Corrigir atividades sob orientação do docente da disciplina;
d) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;
f) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
g) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
i) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
j) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; k) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
l) Participar de reuniões, previamente agendadas, presenciais ou não, com Docentes, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria;
m) Ter disponibilidade de acesso diário ao ambiente virtual de aprendizagem;
n) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
o) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso;
p) Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso;
q) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo;
r) Ter disponibilidade de 20 horas semanais, das quais 12 horas serão destinadas à tutoria em sistema on-line. As 8 horas semanais restantes serão destinadas à atuação presencial no Polo, exceto se as atividades presenciais estiverem suspensas, sendo revertido essa carga horária para trabalho remoto.
s) Participar das reuniões pedagógicas e de formação específica com o professor supervisor.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 O(A) candidato(a) a Tutor(a) dos Cursos de Licenciatura em Geografia e Ciências Biológicas na modalidade de Educação a Distância, deverá:
a) Possuir nacionalidade brasileira ou ser naturalizado no Brasil; se estrangeiro, estar legalmente matriculado num curso da pós-graduação.
b) Estar em dia com a justiça eleitoral e, no caso do sexo masculino, estar em dia, também, com o serviço militar (no caso de nacionalidade brasileira);
c) Formação de nível superior, nas áreas de conhecimento conforme o perfil de formação de cada curso, nos seus respectivos Polos (Quadro 1; Quadro 2);
d) Possuir experiência comprovada no magistério de, no mínimo, um ano no Ensino Básico ou Superior ao se candidatar às vagas deste Edital.
e) Ter disponibilidade de dedicar 20 horas semanais para trabalho de tutoria, dos quais, 8 horas de trabalho presencial no polo e 12 horas de trabalho a distância. Se as atividades presenciais nos polos estiverem suspensas, a carga horária destinada a elas será convertida em trabalho remoto.
f) A coordenação do curso poderá dispor, se necessário, de horários de trabalho também aos sábados e domingos, para realização de atividades presenciais ou online definidas pela coordenação de curso;
g) Ter disponibilidade para participar de curso de formação em data a ser definida pela Coordenação de Tutoria da UFPE;

h) Não ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação na modalidade a distância na UFPE;
i) Ter disponibilidade de viagem ao *campus* Recife da UFPE, quando necessário; e, em função das necessidades acadêmicas e operacionais, ter disponibilidade para viajar a outros Polos.
j) Caso o candidato já exerça alguma função na escola onde o polo funciona, precisará ter disponibilidade para cumprir a carga horária mínima de 8 horas semanais dentro do horário de funcionamento do polo, incluindo os encontros presenciais aos sábados e domingos e fora do horário de trabalho da outra função exercida.
k) Não apresentar conflito de interesses no âmbito de sua atuação.

Quadro 1 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de **Licenciatura Geografia**

Polo de Atuação	Perfil
Afrânio, Petrolina.	Licenciatura em Geografia. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior.

Quadro 2 – Perfil de Formação exigido para tutoria para o Curso de **Licenciatura em Ciências Biológicas**

Polo de Atuação	Perfil
Surubim, Vitória de Santo Antão, Caruaru, Jaboatão dos Guararapes, Santa Cruz do Capibaribe e Limoeiro.	Licenciatura em Ciências Biológicas. Possuir experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no Ensino Básico ou Superior.

4.2 As habilidades esperadas do(a) Tutor(a) são:
a) Ter capacidade de reflexão teórica sobre os temas e conceitos da disciplina trabalhada;
b) Possuir conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino-aprendizagem;
c) Dominar navegação em ferramentas da internet;
d) Dominar softwares básicos de computador;
e) Dominar produção escrita (produção textual);
f) Ter boa capacidade de comunicação escrita e leitura;
g) Praticar a pró-atividade;
h) Apresentar conduta ética;
i) Apresentar postura profissional, intenção e o comprometimento com o curso especialmente em relação aos encontros presenciais nos Polos, ao cumprimento de prazos de acesso e no atendimento aos alunos, bem como na correção de atividades.
j) Demonstrar dedicação, espírito de liderança e motivação contínua para incentivar os estudantes sob sua tutoria;
k) Demonstrar aptidão de relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe;
l) Interagir com os estudantes no ambiente de aprendizagem; e
m) Demonstrar cordialidade, paciência e civilidade no trato com os estudantes, professores e demais integrantes da equipe UAB/UFPE.

5. DAS VAGAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

5.1. Para este edital, as vagas para tutores são ofertadas de acordo com cada curso de graduação seguindo os parâmetros estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 de 19 de Abril de 2017. O quadro 3 garante um mínimo de vagas por polos de atuação credenciados pela UFPE e o quantitativo total de alunos.

Quadro 3 – Distribuição das vagas por curso de graduação e os respectivos polos de atuação para tutoria.

Licenciatura Geografia											
Afrânio	1	Petrolina	1								
Licenciatura Ciências Biológicas											
Surubim	1	Vitória de Santo Antão	1	Caruaru	1	Jaboatão dos Guararapes	1	Santa Cruz do Capibaribe	1	Limoeiro	1

5.2 O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo 1) e enviar por e-mail, junto com a documentação comprobatória listada no item 6.2, para o curso de sua opção, conforme endereços eletrônicos elencados abaixo:
Geografia: ead.geo.ufpe@ufpe.br
Ciências Biológicas: eadcienciasbiologicas@ufpe.br

5.3 O(A) candidato(a) deverá colocar, no título do e-mail, "INSCRIÇÃO – EDITAL DE TUTORIA".

5.4 O(A) candidato(a) deverá submeter sua inscrição, exclusivamente via e-mail, no período compreendido entre as 00:00h do dia 27 de agosto de 2021 e as 16:00h do dia 08 de setembro de 2021.

5.5 A UFPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:
a) Enviar o formulário (**Anexo I**), devidamente preenchido com os dados solicitados; b) Anexar cópia simples de RG, CPF, comprovante de residência, prova de quitação eleitoral e militar;
c) Selecionar o Curso e o respectivo Polo de atuação para tutoria;
d) Anexar versão resumida do currículo Lattes atualizada em formato PDF
e) Anexar documentos comprobatórios relativos aos itens que o candidato pretende ver pontuados, conforme Anexo II.
f) A inscrição será para apenas uma opção de vaga disponível. Caso haja mais de uma inscrição realizada no mesmo CPF, apenas a última opção será validada.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:
a) Análise do cumprimento dos requisitos constantes no item 4 deste edital;
b) Análise e classificação dos(as) candidatos(as).

6.2 Para análise do cumprimento dos requisitos constantes no item 4 deste edital, o(a) candidato(a) deverá entregar cópias dos documentos requisitados. Adicionalmente, o(a) candidato(a) deverá entregar:
a) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo, na ordem em que os mesmos são citados, conforme as respectivas tabelas de pontuação (baremas) constantes no **Anexo II.**
b) Cópia do Diploma de Graduação (conforme titulação mínima exigida/Perfil do(a) Candidato(a) constante no os quadros 1 e 2), devidamente revalidado, se obtido no exterior.
c) Comprovante de experiência no magistério básico ou superior de no mínimo 01 (um) ano.
d) Cópia de documento de identificação oficial com foto (frente e verso)
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;
f) Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (http://www.tse.jus.br/eleitor-e eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos.
h) Cópia de comprovante de residência;
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;

6.3 O(A) candidato(a) só continuará o processo seletivo se realizada adequadamente a entrega das documentações citadas (primeira etapa).

6.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

6.5 A classificação dos(as) candidatos(as) será estabelecida a partir da análise do Currículo.

6.6 Os critérios para pontuação dos currículos, de acordo com cada curso, estão descritos no barema constante no **Anexo II**

6.7 A análise e classificação dos(as) candidatos(as) será realizada pelas Comissões instituídas pelos respectivos Colegiados dos cursos de Licenciatura em Geografia e Ciências Biológicas na modalidade de Educação a Distância.

6.8 A divulgação do resultado preliminar da seleção será disponibilizada, conforme cronograma, no endereço eletrônico https:/www.ufpe.br/ead/editais.

6.9 A divulgação do resultado final do processo seletivo será disponibilizada, conforme cronograma, no endereço eletrônico https://www.ufpe.br/ead/editais.

7. DO VALOR DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO DO(A) BOLSISTA

7.1 O valor das bolsas é definido pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, em conformidade com o inciso III do Art 4º:

> III. Tutor(a): valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) concedido para atuação em atividades típicas de Tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior, e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior

7.2 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos

aos(às) bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

7.3 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

7.4 As bolsas de Tutoria do Sistema UAB são regidas pela Portaria Conjunta CAPES nº 02 de 22 de julho de 2014, em seu Art. 1º:

> Art. 1º Os (As) bolsistas da CAPES e do CNPq selecionados(as) para atuar nas instituições públicas de ensino superior como Tutores(as) da Universidade Aberta do Brasil – UAB, de que trata o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, nos termos da Lei nº 11.502 de 11 de julho de 2007, terão as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências, pelo prazo de duração regular.

7.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

7.6 O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do(a) bolsista, das competências a ele atribuídas junto a Coordenação do Curso vinculada ao Sistema UAB.

7.7 O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou pela coordenação do curso ao qual estiver vinculado, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes às atribuições da função, por conduta inadequada, por supervivência de interesse administrativo na descontinuidade dos serviços ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

7.8 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o(a) bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

7.9 O(A) candidato(a) convocado(a) pela coordenação de cada curso deverá preencher e assinar a ficha de Cadastramento e da Declaração de Atribuições do Bolsista, conforme solicitação da CAPES/UAB, para iniciar as suas atividades como tutor(a).

7.10 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão remunerados(as) na forma de Termo de Compromisso, padrão CAPES, no período de até seis meses, em conformidade com o Art. 5º, inciso V, alínea "a" da IN 02 de 19/04/2017, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas pela CAPES.

7.11 O prazo de vigência do presente processo seletivo é de dois anos, contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o art. 3º da Portaria CAPES nº 102/2019. De acordo com a § 2ª do referido art. 3º: "Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá da sua aprovação em novo processo seletivo".

7.12 A Coordenação de Cursos Graduação a Distância-UFPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade dos cursos ofertados, dentro do prazo de semestres letivos estabelecidos neste edital.

8. DO CRONOGRAMA

Período	Ação
25/08/2021	Divulgação do edital no site https://www.ufpe.br/ead/editais
27/08/2021 a 08/09/2021	Período de inscrições
09/09/2021	Divulgação das inscrições homologadas no site https://www.ufpe.br/ead/editais
10/09/2021	Prazo para recurso até às 16h
13/09/2021 e 14/09/2021	Seleção de candidatos(as) – Análise curricular
15/09/2021	Divulgação do resultado preliminar no site https://www.ufpe.br/ead/editais
16/09/2021	Prazo para recurso até às 16h
17/09/2021	Divulgação do resultado final no site https://www.ufpe.br/ead/editais

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Qualquer candidato(a) que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

9.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.3 A inscrição neste processo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

9.4 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UFPE, pertencentes ao Processo de Seleção objeto deste edital.

9.5 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, os(as) candidato(as) devem entrar em contato com as respectivas Coordenações do Curso, através dos emails: Geografia: ead.geo.ufpe@ufpe.br
Geografia: ead.geo.ufpe@ufpe.br
Ciências Biológicas: eadcienciasbiologicas@ufpe.br

9.6 Os eventuais recursos aos resultados divulgados serão tratados de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 102/2019, abaixo transcrito:

> Art. 5º Os processos seletivos deverão observar, obrigatoriamente, todas as normas da Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016 e desta Portaria, bem como prever a possibilidade de recurso do resultado.

§ 1ª Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo

9.7 O(A) candidato(a) que decidir interpor recursos deverá realizá-lo via e-mail, usando o mesmo endereço eletrônico por meio do qual realizou a sua inscrição. Colocar, no assunto do e-mail, "RECURSOS – EDITAL DE TUTORIA".

9.8 Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site: htpp:/www.uab.capes.gov.br

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil na UFPE.

Recife, 25 de agosto de 2021

Prof. Francisco Kennedy Silva dos Santos
SIAPE 1900371
Coordenador Geral da UAB no âmbito da UFPE

ANEXO I

Função:

Polo de opção:

Nome civil completo:

Endereço:

CPF:

Data de Nascimento:

RG:

Telefone fixo:

Telefone móvel:

E-mail:

Endereço do Currículo *Lattes*:

Declaro que estou ciente dos requisitos exigidos para o credenciamento perante o EDITAL Nº 26/2021/COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFPE e concordo plenamente com os termos propostos.

Recife, ... de ..... de 2021

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II
Tabelas de Pontuação Para o Currículo

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o **Curso de Licenciatura Geografia**, em todos os Polos

I–Títulos	**Pontuação**
Título de doutor na área de Geografia	100
Doutorando em Geografia por mais de 2 anos	80
Mestre em Geografia	70
Mestrando em Geografia por mais de 1 ano	60
Especialista na área de Geografia	30
Graduado na área de Geografia	20
II–Ensino (últimos 5 anos)	**Pontuação**
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio	5 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior	7 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior	6 pontos por semestre
III–Experiência em EAD (últimos 5 anos)	**Pontuação**
Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade à distância	4 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino público	6 pontos por semestre
Licenciado com graduação na modalidade EAD no sistema UAB	4 pontos
Atividade na condição de tutor na rede de ensino privado	5 pontos por semestre

Tabela de pontuação dos currículos para tutoria para o Curso **de Licenciatura em Ciências Biológicas**, em todos os Polos

I–Títulos	**Pontuação**
Título de doutor na área de Ciências Biológicas/Ensino de Ciências/Educação em Ciências/Ensino de Biologia/Educação	100
Doutorando em Ciências Biológicas/Ensino de Ciências/Educação em Ciências/Ensino de Biologia/Educação por mais de 2 anos	80
Mestre em Ciências Biológicas/Ensino de Ciências/Educação em Ciências/Ensino de Biologia/Educação	70
Mestrando Ciências Biológicas/Ensino de Ciências/Educação em Ciências/Ensino de Biologia/Educação por mais de 1 ano	60
Especialista na área de Ciências Biológicas/Ensino de Ciências/Educação em Ciências/Ensino de Biologia/Educação	30
Graduado na área de Ciências Biológicas/Ensino de Ciências/Educação em Ciências/Ensino de Biologia/Educação	20
II–Ensino (últimos 5 anos)	**Pontuação**
Atividade docente em instituição de rede pública ou privada de ensino médio	5 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede pública de ensino superior	7 pontos por semestre
Atividade docente em instituição de rede privada de ensino superior	6 pontos por semestre
III–Experiência em EAD (últimos 5 anos)	**Pontuação**
Atividade docente como professor em instituição de rede pública superior na modalidade à distância	4 pontos por semestre
Atividade na condição de tutor na rede de ensino público	6 pontos por semestre
Licenciado com graduação na modalidade EAD no sistema UAB	4 pontos
Atividade na condição de tutor na rede de ensino privado	5 pontos por semestre